

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

105.603
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
 LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 1992

FLS. 1 MATRÍCULA 105.603

IMÓVEL: O Box nº02, do Condomínio Edifício Costa do Sol, sito à rua Pedro Ivo nº 744, localizado no subsolo, com acesso através de rampa existente à esquerda de quem olhar de frente para o edifício e qual conduz ao pavimento respectivo, localizado junto adivisa de fundos, de frente, e a direita de quem entra na circulação de acesso ao mesmo, com a área real privativa de 24,49mq, área real total de 58,32mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,030577 nas coisas de uso comum e do terreno.

O terreno que mede 16,62m de frente, ao Sul, a rua Pedro Ivo, lado par, entestando nos fundos, ao norte, na mesma extensão de 16,62m com propriedade da sucessão de do Dr. Gastão de Oliveira, dividindo-se de um lado, ao oeste, na extensão de 33,00m, com propriedade de Jussara Marta Xamusete Aquini, e de outro lado ao leste, formando esquina com a rua Carlos Trein Filho, lado impar, em cujo alinhamento mede a extensão de 33,00m. Bairro: Mont'Serrat. Quarteirão: ruas Pedro Ivo, Arthur Rocha, Tito Livio Zambecari e Carlos Trein Filho.

ABERTURA DE MATRÍCULA: Requerimento datado de 10 de agosto de 1992. Foi apresentada a CND do INSS. (INDIVIDUAÇÃO).
ORIGEM: R.5/11.015 datada de 27.12.1976, e Av.19/11.015 datado de 23.12.1988.

PROPRIETÁRIA: JONE SCATOLARI BONUCCI que também costuma assinar IONE GIULIA MINA SCATOLARI BONUCCI, ou IONE SCATOLARI BONUCCI, ou ainda IONE MIHA GIULIA SCATOLARI BONUCCI, italiana, viúva, CPF nº 002.202.800-53, CI para estrangeiros nº 1006785677-RE/RS-10454, domiciliada nesta Capital.

O esc. autorizado: *João Pedro Lamana Paiva*

R.1/105.603 10 de dezembro de 1993.
Compra e Venda do Usufruto Vitalício: Escritura pública lavrada em 02 de dezembro de 1992 no 3º Tabelionato desta Capital, aditada por outras lavradas em 17 de maio de 1993 e 17 de novembro de 1993 no mesmo Tabelionato.

Transmitente: Jone Scatolari Bonucci que também costuma assinar Ione Giulia Mina Scatolari Bonuci, ou Ione Scatolari Bonucci, ou ainda, Ione Miha Giulia Scatolari Bonuci, cidadã italiana, portadora da carteira de identidade para estrangeiros nº W451292-C, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CPF Nº 002.202.800-53.

Adquirente: Nesia Fernandes Genovese, brasileira, viúva, do lar, CPF Nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.

Valor: Cr\$100.000.000,00 com outros imóveis e com a nua propriedade.

Protocolo: 416.622, 416.623 e 416.624 de 25.11.1993.

URE=6,39.- A escr. autorizada: *Nesia Fernandes*

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRICULA
1v	105.603

R.2/105.603 10 de dezembro de 1993.-
Compra e Venda da Nua Propriedade : Escritura pública lavrada em 02 de dezembro de 1992 no 3º Tabelionato desta Capital, aditada por outras lavradas em 17 de maio de 1993 e 17 de novembro de 1993 no mesmo Tabelionato.-
Transmitente : Jone Scatolari Bonucci que também costura assinar Ione Giulia Mina Scatolari Bonucci, ou Ione Scatolari Bonucci, ou ainda, Ione Miha Giulia Scatolari Bonucci, cidadã italiana, portadora da carteira de identidade para estrangeiros nº W451292-C, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CPF Nº 002.202.800-53.-
Adquirentes : Adonay Genovese Filho, brasileiro, solteiro, maior, médico, CPF Nº 294.087.410-72, domiciliado nesta Capital; Rosa Lucia Genovese, brasileira, casada com Ronald Poelman, psicóloga, CPF Nº 444.829.810-87, domiciliada na Holanda, e Claudete Genovese Ramos, brasileira, casada com Luiz Bruscathe Ramos Filho, funcionária pública, CPF Nº 394.527.780-91, domiciliada nesta Capital.-
Valor : Cr\$100.000.000,00 com outros imóveis e com o usufruto.-
Protocolo: 416.622, 416.623 e 416.624 de 25.11.1993.-
URE=6,39.- A escr. autorizada. *[Assinatura]*

Av.3/105.603 30 de novembro de 2005.-
Casamento: Conforme requerimento datado de 16.11.2005, instruído com prova hábil, Adonay Genovese Filho, adquirente no R.2 da presente matrícula, casou com Claudine Brunstein em 14.12.1995 pelo regime da separação total de bens, (pacto antenupcial registrado sob nº 8.276 no Livro 3 - Registro Auxiliar), passando ela a assinar-se Claudine Brunstein Genovese.-
Protocolo nº 642.304 de 16.11.2005.-
URE:1,00 A escr. autorizada. *[Assinatura]*

R.4/105.603 30 de novembro de 2005.-
Compra e Venda da Nua Propriedade: Escritura pública lavrada em 16.11.2005 no 2º Tabelionato de Notas desta Capital.-
Transmitentes: Adonay Genovese Filho, brasileiro, médico, CIC nº 294.087.410-72, casado com Claudine Brunstein Genovese pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, (pacto antenupcial registrado sob nº 8.276 no Livro 3 - Registro Auxiliar), domiciliados nesta capital; Rosa Lucia Genovese, brasileira, psicóloga, e seu marido Ronald Hermanus Wilhelmus Poelman, que também é conhecido e costuma assinar-se Ronald Poelman, holandês, negociante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CIC nº 444.829.810-87, domiciliados em Hillcrest Cottage, Inglaterra e Claudete Genovese Ramos, funcionária pública, CIC nº 394.527.780-91 e seu marido Luiz Bruscathe Ramos Filho, representante comercial, CIC número 264.442.910-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital.-

CONTINUA A FOLHAS N.º

Continuação da Página Anterior - - - - -

105.603
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2005 2 105.603

Continuação das fls. iv da matrícula nº 105.603.-

Adquirente: Nésia Fernandes Genovese, brasileira, do lar, viúva, CIC nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.-
Valor: R\$500,000,00, com outros imóveis.- (3)
Protocolo nº 642.305 de 16.11.2005.-
URE:34,10 A escr.autorizada.- *[Handwritten signature]*

R.5/105.603 23 de janeiro de 2006.-
Compra e Venda: Contrato particular datado de 12.01.2006.-
Transmitente: Nésia Fernandes Genovese, brasileira, do lar, viúva, CPF nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.-
Adquirentes: Sergio Mauro Wainer, administrador de empresas e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, jornalista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, (pacto antenupcial registrado sob nº 11.264 no Livro 3 - Registro Auxiliar), CPF nºs 476.853.280-20 e 923.835.050-72, domiciliados no Rio de Janeiro/RJ.-
Valor: R\$25.000,00.-
Avaliação: R\$769.000,00, com outros imóveis.- (3)
Protocolo nº 645.425 de 17.01.2006.-
URE:49,93 A escr.autorizada.- *[Handwritten signature: Jadir Freitas Jorge]*

R.6/105.603 23 de janeiro de 2006.-
Alienação Fiduciária: Contrato particular datado de 12.01.2006.-
Confitentes Devedores e Fiduciantes: Sergio Mauro Wainer e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, já qualificados.-
Credor Fiduciário: Banco Santander Brasil S.A., com sede na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 61.472.676/0001-72.-
Valor da dívida: R\$280.000,00, garantida também por outros imóveis.- (3)
Prazo: 180 meses.-
Juros: 1,5239% ao mês.-
OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelos confitentes devedores e fiduciantes em favor do credor fiduciário, com fundamento no art. 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997.-
Protocolo nº 645.425 de 17.01.2006.-
URE:20,68 A escr.autorizada.- *[Handwritten signature: Jadir Freitas Jorge]*

Av.7/105.603 07 de fevereiro de 2006.-
Correção: Conforme se verifica do documento que deu origem ao R.6 da presente matrícula, o valor da dívida no referido registro é de R\$280.800,00, e não como constou.-
A escr.autorizada.- *[Handwritten signature: Jadir Freitas Jorge]*

Av.8/105.603 01 de dezembro de 2008.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
------	-----------

2v	105.603
----	---------

Alteração Social: Conforme contrato particular de 31.10.2008, instruído com prova hábil, Banco Santander Brasil S/A, teve sua denominação social alterada para Banco Santander S/A.-
 Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-

Emols.: R\$38,80 SELO-SDFNR nº 0469.04.0800003.00337 - R\$0,50.-
 A esc. autorizada: *S. V. P.*

Av. 9/105.603 01 de dezembro de 2008.-

Cancelamento de Alienação Fiduciária: Conforme contrato particular de 31.10.2008, fica cancelado o R.6, que constitui a propriedade fiduciária do imóvel descrito na presente matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula, ao regime normal de propriedade.-

Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-

Emols.: R\$185,70 SELO-SDFNR nº 0469.07.0800003.01913 - R\$6,00.-
 A esc. autorizada: *S. V. P.*

R.10/105.603 01 de dezembro de 2008.-

Compra e Venda: Contrato particular datado de 31.10.2008.-
Transmitentes: Sérgio Mauro Wainer, administrador e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, jornalista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 11.264 do Livro 3-Registro Auxiliar), CPF nºs 476.853.280-20 e 923.835.050-72, respectivamente, domiciliados nesta Capital.-

Adquirente: Renan Lemos Villela, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 577.134.210-68, domiciliado nesta Capital.-

Valor: R\$25.400,00.-

Avaliação: R\$894.000,00, com outros imóveis.- (3)

Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-

Emols.: R\$944,40 SELO-SDFNR nº 469.08.0700016.00821 - R\$8,00.-
 A esc. autorizada: *S. V. P.*

R.11/105.603 01 de dezembro de 2008.-

Alienação Fiduciária: Contrato particular de 31.10.2008.-

Confitente Devedor e Fiduciante: Renan Lemos Villela, já qualificado.-

Credora Fiduciária: Companhia Província de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, CNPJ nº 87.091.716/0001-20.-

Valor da dívida: R\$309.682,96, garantida também por outros imóveis.- (3)

Prazo: 240 meses.-

Juros: 12,0000% ao ano.-

OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelo confitente devedor e fiduciante, em favor da credora fiduciária, com fundamento no artigo 22 e

CONTINUA A FOLHAS Nº

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior

105.603

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 01 de dezembro de 2008

FLS. MATRÍCULA

3 105.603

continuação das fls.2v da matrícula nº 105.603.-

seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997, avaliado em R\$25.000,00.-
Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-
Emols.:R\$419,10 SEL0-SDFNR nº 0469.07.0800003.01916 - 6,00.-

A esc.autorizada:

Av.12/105.603 01 de dezembro de 2008.-

Cédula de Crédito Imobiliário Integral: Por escritura particular de emissão privada de 31.10.2008 e anexo I, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 265, série 2008, relativa a Alienação Fiduciária objeto do R.11, tendo como instituição custodiante Companhia Província de Crédito Imobiliário, já qualificada.-

Protocolo nº 704.634 de 26.12.2008.-

Emols.:NIHIL (Art.18 § 6º da Lei nº 10.931).-

SELO-SDFNR nº 0469.03.0700016.00556 - R\$0,40.-

A esc.autorizada:

AV-13/105.603(AV-treze/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 10/1/2014.-

CASAMENTO PELO REGIME DE COMUNHÃO "PARCIAL" DE BENS - Nos termos do requerimento datado de 9 de janeiro de 2014, instruído com a cópia autenticada da certidão de casamento, expedida em 9 de abril de 2009, pela escrevente autorizada do Registro Civil de Pessoas Naturais da 6ª Zona desta Capital, Cíntia Daniela Roesler, do termo número **16431**, folha **69** do Livro **B-43**, fica constando que o proprietário no **R-10** desta matrícula, Renan Lemos Villela, contraiu matrimônio pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Jeruza Tomsen, que em virtude daquele ato, a contraente passou a utilizar o nome de "**Jeruza Tomsen Villela**".-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **810.150**, em 10/1/2014.-

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$56,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.04773 - sa

AV-14/105.603(AV-quatorze/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 21/2/2014.-

CESSÃO DE CRÉDITO - Nos termos do instrumento particular firmado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, em 10 de dezembro de 2013, por seu Gerente de Operações, Juliano Casagrande e seu Coordenador, Rubens Cesar Santos Caio; e da declaração firmada pela Companhia Província de Crédito Imobiliário, em 10 de setembro de 2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, Nilton Goulart Brito e seu procurador, Alceu Francisconi, fica constando que o crédito remanescente da alienação fiduciária objeto do **R-11** e **AV-12**, desta matrícula, no valor de **R\$309.682,96** (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3v	105.603

M-105.602, foi registrada para negociação na CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação de Títulos Privado) sob número 08300015914 e que na data de 26 de agosto de 2013 passou a ser credor/fiduciário o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP e com CNPJ sob número 90.400.888/0001-42.-

PROCOLO - Título apontado sob o número **811.429**, em 5/2/2014, reapresentado em 21/2/2014.-

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Anna Kapka.-

EMOLUMENTOS - R\$248,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.22745 - bnc

AV-15/105.603(AV-quinze/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 21/2/2014.-

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do instrumento particular, firmado em 10 de setembro de 2013, pelo Banco Santander (Brasil) S/A., através de seus procuradores, Andrea Infante Lima e Carlos Roberto de Lima; e pela Companhia Província de Crédito Imobiliário, representada por Nilton Goulart Brito e Camilo Fortuna Pires, fica **CANCELADA** a cédula de crédito imobiliário da **AV-12**, desta matrícula, em virtude da autorização contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício.-

PROCOLO - Título apontado sob o número **811.431**, em 5/2/2014, reapresentado em 21/2/2014.-

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Anna Kapka.-

EMOLUMENTOS - R\$248,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.22746 - bnc

AV-16/105.603(AV-dezesseis/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 21/2/2014.-

SUB-ROGAÇÃO DA DÍVIDA E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular, com efeito de escritura pública, de sub-rogação/portabilidade de financiamento imobiliário e transferência de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, de acordo com as normas do sistema brasileiro da poupança e empréstimo (SBPE) e de outras avenças, celebrado em 22 de julho de 2013 e aditivo de retificação e ratificação, celebrado em 21 de agosto de 2013, pelo credor/fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência Cavalhada-RS, prefixo 2821-5, CNPJ sob número 00.000.000/3688-90, representado por sua procuradora Nina Maria Scherer; e pelo devedor/fiduciante RENAN LEMOS VILLELA com anuência de sua esposa JERUZA TOMSEN VILLELA (brasileira, advogada, com RG sob número 3070892141, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 943.644.430-34), já qualificado; e de conformidade com o instrumento particular nos termos do artigo 33-A da Lei nº 9.514/97, firmado em 24 de julho de 2013 pelo credor do financiamento originário no R-11 e AV-14, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, fica constando que em virtude da sub-rogação da dívida e da garantia

CONTINUA A FOLHAS Nº 4

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

105.603

MATRÍCULA


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014

FICHA	MATRÍCULA
4	105.603

fiduciária (transferência de dívida de financiamento imobiliário com garantia real), este último declarou ter recebido o saldo devedor do financiamento primitivo, pelo que deu plena e irrevogável quitação ao devedor. Fica constando ainda, que o saldo devedor remanescente do financiamento objeto do **R-11**, de responsabilidade do devedor importa em **R\$247.458,58** (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.602**, permanecendo a alienação fiduciária do **R-11**, tendo como novo credor o **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado. Fica constando finalmente, que o **PRAZO** é de cento e quarenta e sete (**147**) meses, com a **TAXA DE JUROS** constante no contrato e a **FORMA DE PAGAMENTO** é de cento e quarenta e sete (**147**) prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de **R\$3.847,95** (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para 20/9/2013 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. O **OBJETO DA GARANTIA**, em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, é o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário, sendo que o **VALOR DA GARANTIA**, para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, é de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e o **PRAZO DE CARÊNCIA** para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, é de trinta (**30**) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar o(s) devedor(es) na forma e para os efeitos do referido artigo. As demais condições constam dos instrumentos arquivados neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **811.432**, em 5/2/2014, reapresentado em 21/2/2014.-

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*.-

EMOLUMENTOS - R\$224,70. Selo de Fiscalização 0469/00.1400001.22747 - bnc

AV-17/105.603(AV-dezessete/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 6/6/2014.-

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular de cancelamento de registro de alienação fiduciária em garantia, firmado em 31 de março de 2014, pelo Banco do Brasil S.A., através de Nina Maria Scherer, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-11**, bem como a cessão objeto da **AV-14** e a sub-rogação de dívida e da garantia constante da **AV-16** desta matrícula, em virtude da quitação da dívida de **R\$309.682,96** (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.602**, e autorização do credor/fiduciário, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício, ficando, desta forma, consolidada a propriedade plena do imóvel em nome do adquirente Renan Lemos Villela.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **817.106**, em 6/6/2014.-
 Porto Alegre, 9 de junho de 2014.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
4	105.603

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Adriano Soub* -
EMOLUMENTOS - R\$248,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.69677 - Bnc
R-18/105.603(R-dezoito/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 6/6/2014.-
TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária -
DEVEDOR/FIDUCIANTE - RENAN LEMOS VILLELA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 52.572 e com CPF/MF sob número 577.134.210-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo nº 744, apartamento 601, Bairro Mont'Serrat, nesta Capital, casado pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JERUZA TOMSEN VILLELA.-
DEVEDORA - JERUZA TOMSEN VILLELA, brasileira, advogada, com RG sob número 3070892141, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 943.644.430-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo nº 744, apartamento 601, Bairro Mont'Serrat, nesta Capital, casada pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RENAN LEMOS VILLELA.-
CREDORA/FIDUCIÁRIA - FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede na Rua João Pessoa nº 61/63, na cidade de Santos-SP, com CNPJ/MF sob número 53.146.221/0001-39, representada por Paulo Eduardo Corrêa da Costa e Luzia Alves de Oliveira.-
FORMA DO TÍTULO - Instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, de acordo com a redação que lhe deu o artigo 57 da Lei nº 10.931/2014, firmado em 31 de março de 2014.-
VALOR DA DÍVIDA - **R\$1.223.247,04** (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.602**.-
PRAZO - De cento e oitenta **(180)** meses, ou seja: de quinze **(15)** anos.-
TAXA DE JUROS - Os juros são devidos à taxa nominal de **12,60%** a.a. e efetiva de **13,35%** a.a.-
FORMA DE PAGAMENTO - Pagável por meio de cento e oitenta **(180)** prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de **R\$15.605,27** (quinze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), com vencimento para 30/4/2014 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.-
OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-
VALOR DA GARANTIA - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$76.000,00** (setenta e seis mil reais).-
PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta **(30)** dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar o (s) devedor (es) na forma e para os efeitos do referido artigo.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **817.107**, em 6/6/2014.-
Porto Alegre, 9 de junho de 2014.-

CONTINUA NA FICHA Nº

5

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

105.603

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

23

Porto Alegre, 09 de junho

de 2014

FICHA

MATRÍCULA

5

105.603

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Nelson Band -

EMOLUMENTOS - R\$1.843,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.69678 - bnc

AV-19/105.603(AV-dezenove/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 6/6/2014.-**TÍTULO - Cédula de Crédito Imobiliário -****CREDORES** - FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada.-**DEVEDORES** - RENAN LEMOS VILLELA e sua esposa JERUZA TOMSEN VILLELA, já qualificados.-**CUSTODIANTE - COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 601, térreo, Centro, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 18.282.093/0001-50.-**FORMA DO TÍTULO** - Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural Número **1145**, Série "2014", emitida em 31 de março de 2014, integrante do instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, de acordo com a redação que lhe deu o artigo 57 da Lei nº 10.931/2014, firmado em 31 de março de 2014.-**VALOR DO CRÉDITO - R\$1.223.247,04** (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.602**.-**FORMA DE PAGAMENTO** - De acordo com a cédula.-**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **817.107**, em 6/6/2014.-

Porto Alegre, 9 de junho de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Nelson Band -

EMOLUMENTOS-Gratuito(Lei nº 10.931,art.18,§ 6º)Selo 0469.00.1400001.69679-b

AV-20/105.603(AV-vinte/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 12/8/2015.-**CESSÃO DE CRÉDITO** - Nos termos do instrumento particular firmado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, em 3 de junho de 2015, por seu Gerente de Operações, Rubens Cesar Santos Caio e pela coordenadora Helen Rose Nunes Garcez; e da declaração firmada pela Companhia Hipotecária Piratini - CHP, datada de 10 de junho de 2015, representada por seu Diretor, Camilo Fortuna Pires e por seu procurador, Nilton Goulart Brito, fica constando que o crédito remanescente da alienação fiduciária, objeto da **AV-19** desta matrícula, oriunda da alienação fiduciária, constante no **R-18**, no valor de **R\$1.223.247,04** (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.602**, foi registrado para negociação na CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação de Títulos Privados) sob número 14C00368975 e que na data de 2/6/2015, passou a ser credor/fiduciário o **BANCO MÁXIMA S/A**, com CNPJ sob número 33.923.798/0001-00.-**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **837.139**, em 27/7/2015, rerepresentado em 12/8/2015.-

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Nelson Band -

EMOLUMENTOS - R\$858,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.04211 - dfp

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA	MATRÍCULA
5	105.603

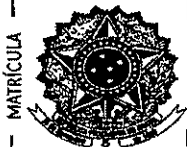
AV-21/105.603(AV-vinte e um/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 12/8/2015.-
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do provimento número 39/2014 de 25 de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, que criou a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, fica constando que por meio do protocolo de indisponibilidade número 00111501182553 de 29/7/2015, processo número 201507.2914.00066867-IA-200 em que consta como emissor STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RS - RIO GRANDE DO SUL - RS - PORTO ALEGRE - RS - 4E VARA DE FAMILIA E SUCESSOES contra RENAN LEMOS VILLELA, com CPF/MF sob número 577.134.210-68, o imóvel objeto desta matrícula foi **indisponibilizado.-**
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **837.290**, em 29/7/2015, reapresentado em 12/8/2015 em razão da Preferência e Prioridade do protocolo n.º 837.139.-
 Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.-
 Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.04212 - dfp
AV-22/105.603(AV-vinte e dois/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 23/2/2016.-
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 201602.2316.00112273-IA-410 de 23/2/2016, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, oriundo do processo número 00111501182553 em que consta como emissor da ordem STJ - Superior Tribunal de Justiça -> RS - Rio Grande do Sul - RS - Porto Alegre -> RS - 4E Vara de Família e Sucessões contra **RENAN LEMOS VILLELA**, com CPF/MF sob número 577.134.210-68, fica constando que a pretensão real de aquisição do imóvel objeto desta matrícula foi **indisponibilizado. CERTIFICADO AINDA:** Permanece em vigor a prioridade e preferência do PROTOCOLO número 844.356, que está SOB CONSULTA DO JUIZ, nos termos do que dispõe o artigo 12 e o artigo 186 da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 315, VII da CNJR - CGJ/RS.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **848.008**, em 23/2/2016.-
 Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2016.-
 Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.88032 - efp
AV-23/105.603(AV-vinte e três/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 11/3/2016.-
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 201603.1017.00117963-TA-160 de 23/2/2016, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-22**, desta matrícula, oriunda do protocolo nº 201602.2316.00112273-IA-410, processo nº 00111501182553.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **848.794**, em 11/3/2016.-
 Porto Alegre, 14 de março de 2016.-

CONTINUA NA FICHA Nº 6

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

105.603



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 14 de março de 2016

FICHA MATRÍCULA

6 105.603

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Johan Luiz* -
 EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.04211 - efp
AV-24/105.603 (AV-vinte e quatro/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 15/3/2016.-

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 201510.2709.00083987-TA-870, de 29/7/2015, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-21**, desta matrícula, oriunda do protocolo nº 201507.2914.00066867-IA-200, processo nº 00111501182553.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **848.993**, em 15/3/2016.-
 Porto Alegre, 15 de março de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Johan Luiz* -
 EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.04870 - efp

AV-25/105.603 (AV-vinte e cinco/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 15/6/2016.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 26, §7º, DA LEI Nº 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado por BANCO MAXIMA S/A., representado Rafael Luis Gameiro Cappelli, em 26 de abril de 2016, instruído com a prova da intimação por inadimplemento dos devedores no **R-18**, RENAN LEMOS VILLELA e sua esposa JERUZA TOMSEN VILLELA, já qualificados, com certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e tendo sido o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$2.035.000,00** (dois milhões e trinta e cinco mil reais), juntamente com os imóveis das matrículas números **105.601** e **105.602**, conforme guia número 052.2016.00103.9, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 5/4/2016, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário no R-18, AV-19 e AV-20, BANCO MAXIMA S/A., com sede na Avenida Atlântica nº 1130, 9º andar, Bairro Copacabana, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, com CNPJ/MF sob nº 33.923.798/0001-00, em virtude do não cumprimento da obrigação. **Certifico mais que**, em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos legislação vigente.-

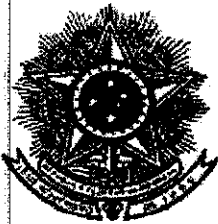
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **853.521**, em 15/6/2016.-
 Porto Alegre, 23 de junho de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Johan Luiz* -
 EMOLUMENTOS - R\$1.386,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.48896 - iva
AV-26/105.603 (AV-vinte e seis/cento e cinco mil e seiscentos e três), em 8/9/2016.-

AUTOS DOS LEILÕES NEGATIVOS - Nos termos do requerimento datado de 13 de agosto de 2016, firmado pelo Banco Máxima S/A., através de Rafael Luis Gameiro Cappelli, instruído com a Ata de Primeiro e Segundo Públicos Leilões Extrajudiciais Negativos, realizados pela Leiloeira Oficial, Angela Pecini Silveira, em

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

105.602

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
 LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 1992

FLS. MATRÍCULA

1 105.602

IMÓVEL: O box nº 01, do Condomínio Edifício Costa do Sol, sito à rua Pedro Ivo nº 744, localizado no subsolo, com acesso através de rampa existente à esquerda de quem olhar de frente para o edifício a qual conduz ao pavimento respectivo, localizado junto a divisa do fundo, de frente e a esquerda de quem entra na circulação de acesso ao mesmo, com a área real privativa de 12,12mq. área real total de 28,86mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,015135 nas coisas de uso comum e do terreno.....

O terreno que mede 16,62m de frente, ao Sul, a rua Pedro Ivo, lado par, entestando nos fundos, ao norte, na mesma extensão de 16,62m com propriedade da sucessão de do Dr. Gastão de Oliveira, dividindo-se de um lado, ao oeste, na extensão de 33,00m, com propriedade de Jussara Marta Xamusete Aquini, e de outro lado ao leste, formando esquina com a rua Carlos Trein Filho, lado ímpar, em cujo alinhamento mede a extensão de 33,00m. Bairro: Mont'Serrat. Quarteirão: ruas Pedro Ivo, Arthur Rocha, Tito Livio Zambecari e Carlos Trein Filho.-

ABERTURA DE MATRÍCULA: Requerimento datado de 10 de agosto de 1992. Foi apresentada a CND do INSS. (INDIVIDUAÇÃO).-

ORIGEM: R.5/11.015 datada de 27.12.1976, e Av.19/11.015 datado de 23.12.1988.-

PROPRIETÁRIA: JONE SCATOLARI BONUCCI que também costuma assinar IONE GIULIA MINA SCATOLARI BONUCCI, ou IONE SCATOLARI BONUCCI, ou ainda IONE MIHA GIULIA SCATOLARI BONUCCI, italiana, viúva, CPF nº 002.202.800-53, CI para estrangeiros nº 1006795677-RE/RS-10454, domiciliada nesta Capital.-

O esc. autorizado: *[assinatura]*

R.1/105.602 10 de dezembro de 1993.-
Corpra e Venda do Usufruto Vitalício: Escritura pública lavrada em 02 de dezembro de 1992 no 3º Tabelionato desta Capital, aditada por outras lavradas em 17 de maio de 1993 e 17 de novembro de 1993 no mesro Tabelionato.-

Transmitente: Jone Scatolari Bonucci que também costura assinar Ione Giulia Mina Scatolari Bonuci, ou Ione Scatolari Bonucci, ou ainda, Ione Miha Giulia Scatolari Bonuci, cidadã italiana, portadora da carteira de identidade para estrangeiros nº W451292-C, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CPF Nº 002.202.800-53.-

Adquirente: Nesia Fernandes Genovese, brasileira, viúva, do lar, CPF Nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.-

Valor: Cr\$100.000.000,00 com outros imóveis e com a sua propriedade.-

Protocolo: 416.622, 416.623 e 416.624 de 25.11.1993.-
 URE=6,39.- A escr. autorizada *[assinatura]*

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1v	105.602

R.2/105.602 10 de dezembro de 1993.-
Compra e Venda da Nua Propriedade : Escritura pública lavrada em 02 de dezembro de 1992 no 3º Tabelionato desta Capital, editada por outras lavradas em 17 de maio de 1993 e 17 de novembro de 1993 no mesmo Tabelionato.-
Transmitente : Jone Scatolari Bonucci que também costuma assinar Ione Giulia Mina Scatolari Bonucci, ou Ione Scatolari Bonucci, ou ainda, Ione Miha Giulia Scatolari Bonucci, cidadã italiana, portadora da carteira de identidade para estrangeiros nº W451292-C, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CPF Nº 002.202.800-53.-
Adquirentes : Adonay Genovese Filho, brasileiro, solteiro, maior, médico, CPF Nº 294.087.410-72, domiciliado nesta Capital; Rosa Lucia Genovese, brasileira, casada com Ronald Poelman, psicóloga, CPF Nº 444.829.810-87, domiciliada na Holanda, e Claudete Genovese Ramos, brasileira, casada com Luiz Bruscathe Ramos Filho, funcionária pública, CPF Nº 394.527.780-91, domiciliada nesta Capital.-
Valor : Cr\$100.000.000,00 com outros imóveis e com o usufruto.-
Protocolo: 416.622, 416.623 e 416.624 de 25.11.1993.-
URE=6,39.- A escr. autorizada. *Jone Scatolari Bonucci*


Av.3/105.602 30 de novembro de 2005.-
Casamento: Conforme requerimento datado de 16.11.2005, instruído com prova hábil, Adonay Genovese Filho, adquirente no R.2 da presente matrícula, casou com Claudine Brunstein em 14.12.1995 pelo regime da separação total de bens, (pacto antenupcial registrado sob nº 8.276 no Livro 3 - Registro Auxiliar), passando ela a assinar-se Claudine Brunstein Genovese.-
Protocolo nº 642.304 de 16.11.2005.-
URE:1,00 A escr. autorizada. *Rosa Lucia Genovese*

R.4/105.602 30 de novembro de 2005.-
Compra e Venda da Nua Propriedade: Escritura pública lavrada em 16.11.2005 no 2º Tabelionato de Notas desta Capital.-
Transmitentes: Adonay Genovese Filho, brasileiro, médico, CIC nº 294.087.410-72, casado com Claudine Brunstein Genovese pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, (pacto antenupcial registrado sob nº 8.276 no Livro 3 - Registro Auxiliar), domiciliados nesta capital; Rosa Lucia Genovese, brasileira, psicóloga, e seu marido Ronald Hermanus Wilhelmus Poelman, que também é conhecido e costuma assinar-se Ronald Poelman, holandês, negociante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CIC nº 444.829.810-87, domiciliados em Hillcrest Cottage, Inglaterra e Claudete Genovese Ramos, funcionária pública, CIC nº 394.527.780-91 e seu marido Luiz Bruscathe Ramos Filho, representante comercial, CIC número 264.442.910-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital.-

CONTINUA A FOLHAS N.º

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior

105.602 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE		FLS. 2	MATRÍCULA 105.602
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2005					
Continuação das fls. 1v da matrícula nº 105.602.-					
<p>Adquirente: Nesia Fernandes Genovese, brasileira, do lar, viúva, CIC nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.- Valor: R\$500,000,00, com outros imóveis.- (3) Protocolo nº 642.305 de 16.11.2005.- URE:34,10 A escr. autorizada. <i>[Assinatura]</i></p>					
<p>R.5/105.602 23 de janeiro de 2006.- Compra e Venda: Contrato particular datado de 12.01.2006.- Transmitente: Nesia Fernandes Genovese, brasileira, do lar, viúva, CPF nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.- Adquirentes: Sergio Mauro Wainer, administrador de empresas e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, jornalista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, (pacto antenupcial registrado sob nº 11.264 no Livro 3 - Registro Auxiliar), CPF nºs 476.853.280-20 e 923.835.050-72, domiciliados no Rio de Janeiro/RJ.- Valor: R\$20.000,00.- Avaliação: R\$769.000,00, com outros imóveis.- (3) Protocolo nº 645.425 de 17.01.2006.- URE:49,93 A escr. autorizada. <i>[Assinatura]</i></p>					
<p>R.6/105.602 23 de janeiro de 2006.- Alienação Fiduciária: Contrato particular datado de 12.01.2006.- Confitentes Devedores e Fiduciantes: Sergio Mauro Wainer e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, já qualificados.- Credor Fiduciário: Banco Santander Brasil S.A., com sede na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 61.472.676/0001-72.- Valor da dívida: R\$280.000,00, garantida também por outros imóveis.- (3) Prazo: 180 meses.- Juros: 1,5239% ao mês.- OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelos confitentes devedores e fiduciantes em favor do credor fiduciário, com fundamento no art. 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997.- Protocolo nº 645.425 de 17.01.2006.- URE:20,68 A escr. autorizada. <i>[Assinatura]</i></p>					
<p>Av.7/105.602 07 de fevereiro de 2006.- Correção: Conforme se verifica do documento que deu origem ao R.6 da presente matrícula, o valor da dívida no referido registro é de R\$280.800,00, e não como constou.- A escr. autorizada. <i>[Assinatura]</i></p>					
<p>Av.8/105.602 01 de dezembro de 2008.-</p>					
CONTINUA NO VERSO					

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2V	105.602

Alteração Social: Conforme contrato particular de 31.10.2008, instruído com prova hábil, Banco Santander Brasil S/A, teve sua denominação social alterada para Banco Santander S/A.-
Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-
Emols.: R\$38,80 SELO-SDFNR nº 0469.04.0800003.00336 - R\$0,50.-
A esc. autorizada:

Av.9/105.602 01 de dezembro de 2008.-
Cancelamento de Alienação Fiduciária: Conforme contrato particular de 31.10.2008, fica cancelado o R.6, que constitui a propriedade fiduciária do imóvel descrito na presente matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula, ao regime normal de propriedade.-
Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-
Emols.: R\$185,70 SELO-SDFNR nº 0469.07.0800003.01912 - R\$6,00.-
A esc. autorizada:

R.10/105.602 01 de dezembro de 2008.-
Compra e Venda: Contrato particular datado de 31.10.2008.-
Transmitentes: Sergio Mauro Wainer, administrador e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, jornalista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 11.264 do Livro 3-Registro Auxiliar), CPF nºs 476.853.280-20 e 923.835.050-72, respectivamente, domiciliados nesta Capital.-
Adquirente: Renan Lemos Villela, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 577.134.210-68, domiciliado nesta Capital.-
Valor: R\$18.300,00.-
Avaliação: R\$894.000,00, com outros imóveis.- (3)
Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-
Emols.: R\$944,40 SELO-SDFNR nº 0469.08.0700016.00820 - R\$8,00.-
A esc. autorizada:

R.11/105.602 01 de dezembro de 2008.-
Alienação Fiduciária: Contrato particular de 31.10.2008.-
Confitente Devedor e Fiduciante: Renan Lemos Villela, já qualificado.-
Credora Fiduciária: Companhia Província de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, CNPJ nº 87.091.716/0001-20.-
Valor da dívida: R\$309.682,96, garantida também por outros imóveis.- (3)
Prazo: 240 meses.-
Juros: 12,0000% ao ano.-
OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelo confitente devedor e fiduciante, em favor da credora fiduciária, com fundamento no artigo 22 e

CONTINUA A FOLHAS Nº

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior

105.602
MATRÍCULA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 01 de

dezembro

de 200 8

3

105.602

continuação das fls.2v da matrícula nº 105.602.-

seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997, avaliado em R\$18.000,00.-
 Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-

Emols.: R\$419,10 SELO-SDFNR nº 0469.07.0800003.01915 - R\$6,00.-
 A esc. autorizada:

AV.12/105.602 01 de dezembro de 2008.-

Cédula de Crédito Imobiliário Integral: Por escritura particular de emissão privada de 31.10.2008 e anexo I, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 265, série 2008, relativa a Alienação Fiduciária objeto do R.11, tendo como instituição custodiante Companhia Província de Crédito Imobiliário, já qualificada.-

Protocolo nº 704.634 de 26.12.2008.-

Emols.: NIHIL (Art.18 § 6º da Lei nº 10.931).-
 SELO-SDFNR nº 0469.03.0700016.00555 - R\$0,40.-

A esc. autorizada:

AV-13/105.602 (AV-treze/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 10/1/2014.-

CASAMENTO PELO REGIME DE COMUNHÃO "PARCIAL" DE BENS - Nos termos do requerimento datado de 9 de janeiro de 2014, instruído com a cópia autenticada da certidão de casamento, expedida em 9 de abril de 2009, pela escrevente autorizada do Registro Civil de Pessoas Naturais da 6ª Zona desta Capital, Cíntia Daniela Roesler, do termo número **16431**, folha **69** do Livro **B-43**, fica constando que o proprietário no **R-10** desta matrícula, Renan Lemos Villela, contraiu matrimônio pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Jeruza Tomsen, que em virtude daquele ato, a contraente passou a utilizar o nome de "**Jeruza Tomsen Villela**".-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **810.150**, em 10/1/2014.-
 Porto Alegre, 17 de janeiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):
 EMOLUMENTOS - R\$56,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.04770 - sa

AV-14/105.602 (AV-quatorze/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 21/2/2014.-

CESSÃO DE CRÉDITO - Nos termos do instrumento particular firmado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, em 10 de dezembro de 2013, por seu Gerente de Operações, Juliano Casagrande e seu Coordenador, Rubens Cesar Santos Caio; e da declaração firmada pela Companhia Província de Crédito Imobiliário, em 10 de setembro de 2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, Nilton Goulart Brito e seu procurador, Alceu Francisconi, fica constando que o crédito remanescente da alienação fiduciária objeto do **R-11** e **AV-12**, desta matrícula, no valor de **R\$309.682,96** (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3v	105.602

M-105.603, foi registrada para negociação na CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação de Títulos Privado) sob número 08J00015914 e que na data de 26 de agosto de 2013 passou a ser credor/fiduciário o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP e com CNPJ sob número 90.400.888/0001-42.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **811.429**, em 5/2/2014, reapresentado em 21/2/2014.-
 Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$248,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.22739 - bnc

AV-15/105.602(AV-quinze/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 21/2/2014.-

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do instrumento particular, firmado em 10 de setembro de 2013, pelo Banco Santander (Brasil) S/A., através de seus procuradores, Andrea Infante Lima e Carlos Roberto de Lima; e pela Companhia Província de Crédito Imobiliário, representada por Nilton Goulart Brito e Camilo Fortuna Pires, fica **CANCELADA** a cédula de crédito imobiliário da **AV-12**, desta matrícula, em virtude da autorização contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **811.431**, em 5/2/2014, reapresentado em 21/2/2014.-
 Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$248,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.22740 - bnc

AV-16/105.602(AV-dezesseis/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 21/2/2014.-

SUB-ROGAÇÃO DA DÍVIDA E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular, com efeito de escritura pública, de sub-rogação/portabilidade de financiamento imobiliário e transferência de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, de acordo com as normas do sistema brasileiro da poupança e empréstimo (SBPE) e de outras avenças, celebrado em 22 de julho de 2013 e aditivo de retificação e ratificação, celebrado em 21 de agosto de 2013, pelo credor/fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência Cavahada-RS, prefixo 2821-5, CNPJ sob número 00.000.000/3688-90, representado por sua procuradora Nina Maria Scherer; e pelo devedor/fiduciante RENAN LEMOS VILLELA com anuência de sua esposa JERUZA TOMSEN VILLELA (brasileira, advogada, com RG sob número 3070892141, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 943.644.430-34), já qualificado; e de conformidade com o instrumento particular nos termos do artigo 33-A da Lei nº 9.514/97, firmado em 24 de julho de 2013 pelo credor do financiamento originário no R-11 e AV-14, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, fica constando que em virtude da sub-rogação da dívida e da garantia

CONTINUA A FOLHAS Nº 4

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

105.602

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014

FICHA	MATRÍCULA
4	105.602

fiduciária (transferência de dívida de financiamento imobiliário com garantia real), este último declarou ter recebido o saldo devedor do financiamento primitivo, pelo que deu plena e irrevogável quitação ao devedor. Fica constando ainda, que o saldo devedor remanescente do financiamento objeto do **R-11**, de responsabilidade do devedor importa em **R\$247.458,58** (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.603**, permanecendo a alienação fiduciária do **R-11**, tendo como novo credor o **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado. Fica constando finalmente, que o **PRAZO** é de cento e quarenta e sete (**147**) meses, com a **TAXA DE JUROS** constante no contrato e a **FORMA DE PAGAMENTO** é de cento e quarenta e sete (**147**) prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de **R\$3.847,95** (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para 20/9/2013 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. O **OBJETO DA GARANTIA**, em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, é o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário, sendo que o **VALOR DA GARANTIA**, para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, é de **R\$18.000,00** (dezoito mil reais) e o **PRAZO DE CARÊNCIA** para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, é de trinta (**30**) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar o(s) devedor(es) na forma e para os efeitos do referido artigo. As demais condições constam dos instrumentos arquivados neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **811.432**, em 5/2/2014, reapresentado em 21/2/2014.-

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$224,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.22741 - bnc

AV-17/105.602(AV-dezessete/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 6/6/2014.-

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular de cancelamento de registro de alienação fiduciária em garantia, firmado em 31 de março de 2014, pelo Banco do Brasil S.A., através de Nina Maria Scherer, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-11**, bem como a cessão objeto da **AV-14** e a sub-rogação de dívida e da garantia constante da **AV-16** desta matrícula, em virtude da quitação da dívida de **R\$309.682,96** (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.603**, e autorização do credor/fiduciário, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício, **ficando, desta forma, consolidada a propriedade plena do imóvel em nome do adquirente Renan Lemos Villela.**-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **817.106**, em 6/6/2014.-

Porto Alegre, 9 de junho de 2014.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA	MATRÍCULA
4	105.602

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Neilton Basso* -
EMOLUMENTOS - R\$248,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.69678 - bnc
R-18/105.602(R-dezoito/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 6/6/2014.-
TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária -
DEVEDOR/FIDUCIANTE - RENAN LEMOS VILLELA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 52.572 e com CPF/MF sob número 577.134.210-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo nº 744, apartamento 601, Bairro Mont'Serrat, nesta Capital, casado pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JERUZA TOMSEN VILLELA.-
DEVEDORA - JERUZA TOMSEN VILLELA, brasileira, advogada, com RG sob número 3070892141, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 943.644.430-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo nº 744, apartamento 601, Bairro Mont'Serrat, nesta Capital, casada pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RENAN LEMOS VILLELA.-
CREDORA/FIDUCIÁRIA - FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede na Rua João Pessoa nº 61/63, na cidade de Santos-SP, com CNPJ/MF sob número 53.146.221/0001-39, representada por Paulo Eduardo Corrêa da Costa e Luzia Alves de Oliveira.-
FORMA DO TÍTULO - Instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, de acordo com a redação que lhe deu o artigo 57 da Lei nº 10.931/2014, firmado em 31 de março de 2014.-
VALOR DA DÍVIDA - **R\$1.223.247,04** (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.603**.-
PRAZO - De cento e oitenta **(180)** meses, ou seja: de quinze **(15)** anos.-
TAXA DE JUROS - Os juros são devidos à taxa nominal de **12,60%** a.a. e efetiva de **13,35%** a.a..-
FORMA DE PAGAMENTO - Pagável por meio de cento e oitenta **(180)** prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de **R\$15.605,27** (quinze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), com vencimento para 30/4/2014 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.-
OBJETO DA GARANTIA - **Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-**
VALOR DA GARANTIA - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$38.000,00** (trinta e oito mil reais).-
PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta **(30)** dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar o (s) devedor (es) na forma e para os efeitos do referido artigo.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **817.107**, em 6/6/2014.-
 Porto Alegre, 9 de junho de 2014.-

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior

105.602

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

3

Porto Alegre, 09 de junho

de 2014

FICHA	MATRÍCULA
5	105.602

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Nelson Santos -
EMOLUMENTOS - R\$1.843,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.69671 - bnc
AV-19/105.602(AV-dezenove/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em
6/6/2014.-

TÍTULO - Cédula de Crédito Imobiliário -

CREidora - FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada.-

DEVEDORES - RENAN LEMOS VILLELA e sua esposa JERUZA TOMSEN VILLELA, já qualificados.-

CUSTODIANTE - COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede na Rua Sete de Setembro nº 601, térreo, Centro, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 18.282.093/0001-50.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural Número **1145**, Série "2014", emitida em 31 de março de 2014, integrante do instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, de acordo com a redação que lhe deu o artigo 57 da Lei nº 10.931/2014, firmado em 31 de março de 2014.-

VALOR DO CRÉDITO - R\$1.223.247,04 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.603**.-

FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com a cédula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **817.107**, em 6/6/2014.-
Porto Alegre, 9 de junho de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Nelson Santos -
EMOLUMENTOS-Gratuito(Lei nº 10.931,art.18,§ 6º)Selo 0469.00.1400001.69672-b
AV-20/105.602(AV-vinte/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 12/8/2015.-

CESSÃO DE CRÉDITO - Nos termos do instrumento particular firmado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, em 3 de junho de 2015, por seu Gerente de Operações, Rubens Cesar Santos Caio e pela coordenadora Helen Rose Nunes Garcez; e da declaração firmada pela Companhia Hipotecária Piratini - CHP, datada de 10 de junho de 2015, representada por seu Diretor, Camilo Fortuna Pires e por seu procurador, Nilton Goulart Brito, fica constando que o crédito remanescente da alienação fiduciária, objeto da **AV-19** desta matrícula, oriunda da alienação fiduciária, constante no **R-18**, no valor de **R\$1.223.247,04** (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.601** e **M-105.603**, foi registrado para negociação na CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação de Títulos Privados) sob número 14C00368975 e que na data de 2/6/2015, passou a ser credor/fiduciário o **BANCO MÁXIMA S/A**, com CNPJ sob número 33.923.798/0001-00.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **837.139**, em 27/7/2015, reapresentado em 12/8/2015.-
Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Nelson Santos -
EMOLUMENTOS - R\$858,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.04209 - dfp

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -----

105.602



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
6	105.602

Porto Alegre, 14 de março de 2016

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): [Assinatura] .-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.04210 - efp

AV-24/105.602(AV-vinte e quatro/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 15/3/2016.-

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 201510.2709.00083987-TA-870, de 29/7/2015, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-21**, desta matrícula, oriunda do protocolo nº 201507.2914.00066867-IA-200, processo nº 00111501182553.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **848.993**, em 15/3/2016.-
 Porto Alegre, 15 de março de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): [Assinatura] .-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.04866 - efp

AV-25/105.602(AV-vinte e cinco/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 15/6/2016.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 26, §7º, DA LEI Nº 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado por BANCO MAXIMA S/A., representado Rafael Luis Gameiro Cappelli, em 26 de abril de 2016, instruído com a prova da intimação por inadimplemento dos devedores no **R-18**, RENAN LEMOS VILLELA e sua esposa JERUZA TOMSEN VILLELA, já qualificados, com certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e tendo sido o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$2.035.000,00** (dois milhões e trinta e cinco mil reais), juntamente com os imóveis das matrículas números **105.601** e **105.603**, conforme guia número 052.2016.00103.9, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 5/4/2016, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário no R-18, AV-19 e AV-20, BANCO MAXIMA S/A., com sede na Avenida Atlântica nº 1130, 9º andar, Bairro Copacabana, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, com CNPJ/MF sob nº 33.923.798/0001-00, em virtude do não cumprimento da obrigação. **Certifico mais que**, em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **853.521**, em 15/6/2016.-
 Porto Alegre, 23 de junho de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): [Assinatura] .-

EMOLUMENTOS - R\$1.386,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.48895 - iva

AV-26/105.602(AV-vinte e seis/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 8/9/2016.-

AUTOS DOS LEILÕES NEGATIVOS - Nos termos do requerimento datado de 13 de agosto de 2016, firmado pelo Banco Máxima S/A., através de Rafael Luis Gameiro Cappelli, instruído com a Ata de Primeiro e Segundo Públicos Leilões Extrajudiciais Negativos, realizados pela Leiloeira Oficial, Angela Pecini Silveira, em

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -----

Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA	MATRÍCULA
6	105.602
- VERSO -	

26 de julho de 2016, fica constando que em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor-fiduciário promoveu os leilões previstos na referida Lei, sem que houvesse licitantes/arrematantes, ficando livre o imóvel para alienação.-

PROCOLO - Título apontado sob o número **856.855**, em 18/8/2016, reapresentado em 8/9/2016.-

Porto Alegre, 14 de setembro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$30,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.84618 - pbr

AV-27/105.602(AV-vinte e sete/cento e cinco mil e seiscentos e dois), em 8/9/2016.-

QUITACÃO DA DÍVIDA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 13 de agosto de 2016, firmado pelo Banco Máxima S/A., através de Rafael Luis Gameiro Cappelli, instruído com o termo de quitação, fica constando que a dívida da propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-18, AV-19 e AV-20** desta matrícula, foi **QUITADA** juntamente com os imóveis da **M-105.601 e M-105.603**, em virtude dos leilões negativos (sem licitantes/arrematantes), em atendimento ao § 6º do artigo 27 da Lei número 9.514/97.-

PROCOLOS - Títulos apontados sob os números **856.855 e 856.856**, em 18/8/2016, reapresentados em 8/9/2016.-

Porto Alegre, 14 de setembro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$828,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.84619 - pbr



CONTINUA NA FICHA Nº

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Porto Alegre, 19 de setembro de 2016, às 11:34

Total: R\$63,35 - gms

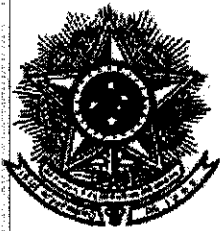
Certidão Matrícula 105.602 - 12 páginas: R\$49,40 (0469.00.1600001.86313 = R\$1,05)

Busca(s) em livros e arquivos: R\$7,90 (0469.00.1600001.86313 = R\$0,45)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0469.00.1600001.86313 = R\$0,45)

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)

[Assinatura]
SUZANA MARIA DA SILVA MORAES
Escrevente Autorizada



PORTO ALEGRE
www.lamanapaiva.com.br
João Pedro Lamana Paiva
Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

105.601
MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 28 de setembro	de 19 92	FLS. 1	MATRÍCULA 105.601
------------------------------	----------	--------	-------------------

IMÓVEL: O apartamento nº 601, do Condomínio Edifício Costa do Sol, sito à rua Pedro Ivo nº 744, localizado no 6º pavimento e cobertura, ocupando toda a área do pavimento respectivo, exceto as de uso comum, com a área real privativa de 381,64mq, área real total de 499,81mq, em cujas áreas e fração ideal a seguir mencionadas, já se acham englobadas as do terraço de cobertura, imediatamente superjacente ao apartamento, dividido e delimitado pela projeção das paredes de contorno do mesmo, ao qual corresponde uma fração ideal equivalente a 0,246552 nas coisas de uso comum e no terreno.

O terreno que mede 16,62m de frente, ao Sul, a rua Pedro Ivo, lado par, entestando nos fundos, ao norte, na mesma extensão de 16,62m com propriedade da sucessão de do Dr. Gastão de Oliveira, dividindo-se de um lado, ao oeste, na extensão de 33,00m, com propriedade de Jussara Marta Xamusete Aquini, e de outro lado ao leste, formando esquina com a rua Carlos Trein Filho, lado ímpar, em cujo alinhamento mede a extensão de 33,00m. Bairro: Mont'Serrat. Quarteirão: ruas Pedro Ivo, Arthur Rocha, Tito Livio Zambecari e Carlos Trein Filho.

ABERTURA DE MATRÍCULA: Requerimento datado de 10 de agosto de 1992. Foi apresentada a CND do INSS. (INDIVIDUAÇÃO).

ORIGEM: R.5/11.015 datada de 27.12.1976, e Av.19/11.015 datado de 23.12.1988.

PROPRIETÁRIA: JONE SCATOLARI BONUCCI que também costuma assinar IONE GIULIA MINA SCATOLARI BONUCCI, ou IONE SCATOLARI BONUCCI, ou ainda IONE MIHA GIULIA SCATOLARI BONUCCI, italiana, viúva, CPF nº 002.202.800-53, CI para estrangeiros nº 1006785677-RE/RS-10454, domiciliada nesta Capital.

O esc. autorizado: *[Assinatura]*

R.1/105.601 10 de dezembro de 1993.-
Compra e Venda do Usufruto Vitalício: Escritura pública lavrada em 02 de dezembro de 1992 no 3º Tabelionato desta Capital, aditada por outras lavradas em 17 de maio de 1993 e 17 de novembro de 1993 no mesmo Tabelionato.

Transmitente: Jone Scatolari Bonucci que também costuma assinar Ione Giulia Mina Scatolari Bonuci, ou Ione Scatolari Bonucci, ou ainda, Ione Miha Giulia Scatolari Bonuci, cidadã italiana, portadora da carteira de identidade para estrangeiros nº W451292-C, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CPF Nº 002.202.800-53.

Adquirente: Nesia Fernandes Genovese, brasileira, viúva, do lar, CPF Nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.

Valor: Cr\$100.000.000,00 com outros imóveis e com a sua propriedade.
Protocolo: 416.622, 416.623 e 416.624 de 25.11.1993.-
URE=6,39.- A escr. autorizada. *[Assinatura]*

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1v	105.601

R.2/105.601 10 de dezembro de 1993.-
Compra e Venda da Nua Propriedade: Escritura pública lavrada em 02 de dezembro de 1992 no 3º Tabelionato desta Capital, aditada por outras lavradas em 17 de maio de 1993 e 17 de novembro de 1993 no mesmo Tabelionato.-
Transmitente: Jone Scatolari Bonucci que também costura assinar Ione Giulia Mina Scatolari Bonucci, ou Ione Scatolari Bonucci, ou ainda, Ione Miha Giulia Scatolari Bonucci, cidadã italiana, portadora da carteira de identidade para estrangeiros nº W451292-C, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CPF Nº 002.202.800-53.-
Adquirentes: Adonay Genovese Filho, brasileiro, solteiro, maior, médico, CPF Nº 294.087.410-72, domiciliado nesta Capital; Rosa Lucia Genovese, brasileira, casada com Ronald Poelman, psicóloga, CPF Nº 444.829.810-87, domiciliada na Holanda, e Claudete Genovese Ramos, brasileira, casada com Luiz Bruscathe Ramos Filho, funcionária pública, CPF Nº 394.527.780-91, domiciliada nesta Capital.-
Valor: Cr\$100.000.000,00 com outros imóveis e cor o usufruto.-
Protocolo: 416.622, 416.623 e 416.624 de 25.11.1993.-
URE=6,39.- A escr.autorizada. *Nota de Paulo*

Av.3/105.601 30 de novembro de 2005.-
Casamento: Conforme requerimento datado de 16.11.2005, instruído com prova hábil, Adonay Genovese Filho, adquirente no R.2 da presente matrícula, casou com Claudine Brunstein em 14.12.1995 pelo regime da separação total de bens, (pacto antenupcial registrado sob nº 8.276 no Livro 3 - Registro Auxiliar), passando ela a assinar-se Claudine Brunstein Genovese.-
Protocolo nº 642.304 de 16.11.2005.-
URE:1,00 A escr.autorizada. *Rosa Lucia*

R.4/105.601 30 de novembro de 2005.-
Compra e Venda da Nua Propriedade: Escritura pública lavrada em 16.11.2005 no 2º Tabelionato de Notas desta Capital.-
Transmitentes: Adonay Genovese Filho, brasileiro, médico, CIC nº 294.087.410-72, casado com Claudine Brunstein Genovese pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, (pacto antenupcial registrado sob nº 8.276 no Livro 3 - Registro Auxiliar), domiciliados nesta capital; Rosa Lucia Genovese, brasileira, psicóloga, e seu marido Ronald Hermanus Wilhelmus Poelman, que também é conhecido e costuma assinar-se Ronald Poelman, holandês, negociante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CIC nº 444.829.810-87, domiciliados em Hillcrest Cottage, Inglaterra e Claudete Genovese Ramos, funcionária pública, CIC nº 394.527.780-91 e seu marido Luiz Bruscathe Ramos Filho, representante comercial, CIC número 264.442.910-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital.-

CONTINUA A FOLHAS N.º

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior

105.601

MATRÍCULA


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 30 de

novembro

de 200 5

2

105.601

Continuação das fls. 1v da matrícula nº 105.601.-

Adquirente: Nesia Fernandes Genovese, brasileira, do lar, viúva, CIC nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.-
Valor: R\$500,000,00, com outros imóveis.- (3)
Protocolo nº 642.305 de 16.11.2005.-
URE:34,10 A escr.autorizada.- *[Assinatura]*

R.5/105.601 23 de janeiro de 2006.-
Compra e Venda: Contrato particular datado de 12.01.2006.-
Transmitente: Nesia Fernandes Genovese, brasileira, do lar, viúva, CPF nº 292.450.520-87, domiciliada nesta Capital.-
Adquirentes: Sergio Mauro Wainer, administrador de empresas e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, jornalista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, (pacto antenupcial registrado sob nº 11.264 no Livro 3 - Registro Auxiliar), CPF nºs 476.853.280-20 e 923.835.050-72, domiciliados no Rio de Janeiro/RJ.-
Valor: R\$455.000,00.-
Avaliação: R\$769.000,00, com outros imóveis.- (3)
Protocolo nº 645.425 de 17.01.2006.-
URE:49,93 A escr.autorizada.- *[Assinatura]*

R.6/105.601 23 de janeiro de 2006.-
Alienação Fiduciária: Contrato particular datado de 12.01.2006.-
Confitentes Devedores e Fiduciantes: Sergio Mauro Wainer e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, já qualificados.-
Credor Fiduciário: Banco Santander Brasil S.A., com sede na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 61.472.676/0001-72.-
Valor da dívida: R\$280.000,00, garantida também por outros imóveis.- (3)
Prazo: 180 meses.-
Juros: 1,5239% ao mês.-
OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelos confitentes devedores e fiduciantes em favor do credor fiduciário, com fundamento no art. 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997.-
Protocolo nº 645.425 de 17.01.2006.-
URE:20,68 A escr.autorizada.- *[Assinatura]*

Av.7/105.601 07 de fevereiro de 2006.-
Correção: Conforme se verifica do documento que deu origem ao R.6 da presente matrícula, o valor da dívida no referido registro é de R\$280.800,00, e não como constou.-
 A escr.autorizada.- *[Assinatura]*

Av.8/105.601 01 de dezembro de 2008.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	105.601

Alteração Social: Conforme contrato particular de 31.10.2008, instruído com prova hábil, Banco Santander Brasil S/A, teve sua denominação social alterada para Banco Santander S/A.-
Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-
Emols.: R\$38,80 SELO-SDFNR nº 0469.04.0800003.00335 - R\$0,50.-
A esc. autorizada:

Av. 9/105.601 01 de dezembro de 2008.-
Cancelamento de Alienação Fiduciária: Conforme contrato particular de 31.10.2008, fica cancelado o R.6, que constitui a propriedade fiduciária do imóvel descrito na presente matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula, ao regime normal de propriedade.-
Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-
Emols.: R\$185,70 SELO-SDFNR nº 0469.07.0800003.01911 - R\$6,00.-
A esc. autorizada:

R.10/105.601 01 de dezembro de 2008.-
Compra e Venda: Contrato particular datado de 31.10.2008.-
Transmitentes: Sérgio Mauro Wainer, administrador e sua mulher Nair Fernanda Sant'Ana Wainer, jornalista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 11.264 do Livro 3-Registro Auxiliar), CPF nºs 476.853.280-20 e 923.835.050-72, respectivamente, domiciliados nesta Capital.-
Adquirente: Renan Lemos Villela, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 577.134.210-68, domiciliado nesta Capital.-
Valor: R\$656.300,00.-
Avaliação: R\$894.000,00, com outros imóveis.- (3)
Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-
Emols.: R\$944,40 SELO-SDFNR nº 0469.08.0700016.00819 - R\$8,00.-
A esc. autorizada:

R.11/105.601 01 de dezembro de 2008.-
Alienação Fiduciária: Contrato particular de 31.10.2008.-
Confitente Devedor e Fiduciante: Renan Lemos Villela, já qualificado.-
Credora Fiduciária: Companhia Província de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, CNPJ nº 87.091.716/0001-20.-
Valor da dívida: R\$309.682,96, garantida também por outros imóveis.- (3)
Prazo: 240 meses.-
Juros: 12,0000% ao ano.-
OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelo confitente devedor e fiduciante, em favor da credora fiduciária, com fundamento no artigo 22 e

CONTINUA A FOLHAS Nº

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior

105.601

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE,

01 de

dezembro

de 200 8

FLS. 3

MATRÍCULA 105.601

continuação das fls.2v da matrícula nº 105.601.-

seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997, avaliado em R\$644.000,00.-
 Protocolo nº 704.633 de 26.11.2008.-
 Emols.:R\$419,10 SELO-SDFNR nº 0469.07.0800003.01914 - R\$6,00.-
 A esc.autorizada:

Av.12/105.601 01 de dezembro de 2008.-

Cédula de Crédito Imobiliário Integral: Por escritura particular de emissão privada de 31.10.2008 e anexo I, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 265, série 2008, relativa a Alienação Fiduciária objeto do R.11, tendo como instituição custodiante Companhia Província de Crédito Imobiliário, já qualificada.-

Protocolo nº 704.634 de 26.12.2008.-

Emols.:NIHIL (Art.18 § 6º da Lei nº 10.931).-
 SELO-SDFNR nº 0469.03.0700016.00554 - R\$0,40.-
 A esc.autorizada:

AV-13/105.601(AV-treze/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 10/1/2014.-
CASAMENTO PELO REGIME DE COMUNHÃO "PARCIAL" DE BENS - Nos termos do requerimento datado de 9 de janeiro de 2014, instruído com a cópia autenticada da certidão de casamento, expedida em 9 de abril de 2009, pela escrevente autorizada do Registro Civil de Pessoas Naturais da 6ª Zona desta Capital, Cíntia Daniela Roesler, do termo número **16431**, folha **69** do Livro **B-43**, fica constando que o proprietário no **R-10** desta matrícula, Renan Lemos Villela, contraiu matrimônio pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Jeruza Tomsen, que em virtude daquele ato, a contraente passou a utilizar o nome de "**Jeruza Tomsen Villela**".-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **810.150**, em 10/1/2014.-
 Porto Alegre, 17 de janeiro de 2014.-
 Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$56,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.04771 - sa

AV-14/105.601(AV-quatorze/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 21/2/2014.-

CESSÃO DE CRÉDITO - Nos termos do instrumento particular firmado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, em 10 de dezembro de 2013, por seu Gerente de Operações, Juliano Casagrande e seu Coordenador, Rubens Cesar Santos Caio; e da declaração firmada pela Companhia Província de Crédito Imobiliário, em 10 de setembro de 2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, Nilton Goulart Brito e seu procurador, Alceu Francisconi, fica constando que o crédito remanescente da alienação fiduciária objeto do **R-11** e **AV-12**, desta matrícula, no valor de **R\$309.682,96** (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.602** e

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

105.601

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014

FICHA	MATRÍCULA
4	105.601

este último declarou ter recebido o saldo devedor do financiamento primitivo, pelo que deu plena e irrevogável quitação ao devedor. Fica constando ainda, que o saldo devedor remanescente do financiamento objeto do **R-11**, de responsabilidade do devedor importa em **R\$247.458,58** (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.602** e **M-105.603**, permanecendo a alienação fiduciária do **R-11**, tendo como novo credor o **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado. Fica constando finalmente, que o **PRAZO** é de cento e quarenta e sete (**147**) meses, com a **TAXA DE JUROS** constante no contrato e a **FORMA DE PAGAMENTO** é de cento e quarenta e sete (**147**) prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de **R\$3.847,95** (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para 20/9/2013 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. O **OBJETO DA GARANTIA**, em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, é o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário, sendo que o **VALOR DA GARANTIA**, para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, é de **R\$644.000,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) e o **PRAZO DE CARÊNCIA** para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, é de trinta (**30**) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar o(s) devedor(es) na forma e para os efeitos do referido artigo. As demais condições constam dos instrumentos arquivados neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **811.432**, em 5/2/2014, reapresentado em 21/2/2014.-

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-**EMOLUMENTOS** - R\$224,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.21491 - bnc

AV-17/105.601(AV-dezessete/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 6/6/2014.-

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular de cancelamento de registro de alienação fiduciária em garantia, firmado em 31 de março de 2014, pelo Banco do Brasil S.A., através de Nina Maria Scherer, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-11**, bem como a cessão objeto da **AV-14** e a sub-rogação de dívida e da garantia constante da **AV-16** desta matrícula, em virtude da quitação da dívida de **R\$309.682,96** (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.602** e **M-105.603**, e autorização do credor/fiduciário, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício, ficando, desta forma, consolidada a propriedade plena do imóvel em nome do adquirente Renan Lemos Villela.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **817.106**, em 6/6/2014.-

Porto Alegre, 9 de junho de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

105.601

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

23

Porto Alegre, 09 de junho de 2014

FICHA	MATRÍCULA
5	105.601

EMOLUMENTOS - R\$1.843,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.69666 - bnc
AV-19/105.601(AV-dezenove/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 6/6/2014.-

TÍTULO - Cédula de Crédito Imobiliário -

CREatora - FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada.-

DEVEDORES - RENAN LEMOS VILLELA e sua esposa JERUZA TOMSEN VILLELA, já qualificados.-

CUSTODIANTE - COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede na Rua Sete de Setembro nº 601, térreo, Centro, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 18.282.093/0001-50.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural Número 1145, Série "2014", emitida em 31 de março de 2014, integrante do instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, de acordo com a redação que lhe deu o artigo 57 da Lei nº 10.931/2014, firmado em 31 de março de 2014.-

VALOR DO CRÉDITO - R\$1.223.247,04 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), juntamente com os imóveis das M-105.602 e M-105.603.-

FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com a cédula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 817.107, em 6/6/2014.-
 Porto Alegre, 9 de junho de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Nelson Santos*
EMOLUMENTOS-Gratuito(Lei nº 10.931,art.18,§ 6º)Selo 0469.00.1400001.69667-b
AV-20/105.601(AV-vinte/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 12/8/2015.-

CESSÃO DE CRÉDITO - Nos termos do instrumento particular firmado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, em 3 de junho de 2015, por seu Gerente de Operações, Rubens Cesar Santos Caio e pela coordenadora Helen Rose Nunes Garcez; e da declaração firmada pela Companhia Hipotecária Piratini - CHP, datada de 10 de junho de 2015, representada por seu Diretor, Camilo Fortuna Pires e por seu procurador, Nilton Goulart Brito, fica constando que o crédito remanescente da alienação fiduciária, objeto da AV-19 desta matrícula, oriunda da alienação fiduciária, constante no R-18, no valor de R\$1.223.247,04 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), juntamente com os imóveis das M-105.602 e M-105.603, foi registrado para negociação na CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação de Títulos Privados) sob número 14C00368975 e que na data de 2/6/2015, passou a ser credor/fiduciário o

BANCO MÁXIMA S/A, com CNPJ sob número 33.923.798/0001-00.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número 837.139, em 27/7/2015, reapresentado em 12/8/2015.-

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*
EMOLUMENTOS - R\$858,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.04207 - dfp
AV-21/105.601(AV-vinte e um/cento e cinco mil e seiscentos e um), em

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
5	105.601
VERSO	

12/8/2015.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do provimento número 39/2014 de 25 de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, que criou a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, fica constando que por meio do protocolo de indisponibilidade número 00111501182553 de 29/7/2015, processo número 201507.2914.00066867-IA-200 em que consta como emissor STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RS - RIO GRANDE DO SUL - RS - PORTO ALEGRE - RS - 4E VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES contra RENAN LEMOS VILLELA, com CPF/MF sob número 577.134.210-68, o imóvel objeto desta matrícula foi **indisponibilizado**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **837.290**, em 29/7/2015, reapresentado em 12/8/2015 em razão da Preferência e Prioridade do protocolo n.º 837.139.-

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.04208 - dfp

AV-22/105.601(AV-vinte e dois/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 23/2/2016.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 201602.2316.00112273-IA-410 de 23/2/2016, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, oriundo do processo número 00111501182553 em que consta como emissor da ordem STJ - Superior Tribunal de Justiça -> RS - Rio Grande do Sul - RS - Porto Alegre -> RS - 4E Vara de Família e Sucessões contra **RENAN LEMOS VILLELA**, com CPF/MF sob número 577.134.210-68, fica constando que a pretensão real de aquisição do imóvel objeto desta matrícula foi **indisponibilizado**. **CERTIFICADO AINDA**: Permanece em vigor a prioridade e preferência do PROTOCOLO número 844.356, que está SOB CONSULTA DO JUIZ, nos termos do que dispõe o artigo 12 e o artigo 186 da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 315, VII da CNNR - CGJ/RS.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **848.008**, em 23/2/2016.-
Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.88028 - erp

AV-23/105.601(AV-vinte e três/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 11/3/2016.-

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 201603.1017.00117963-TA-160 de 23/2/2016, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-22**, desta matrícula, oriunda do protocolo nº 201602.2316.00112273-IA-410, processo nº 00111501182553.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **848.794**, em 11/3/2016.-
Porto Alegre, 14 de março de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

CONTINUA NA FICHA Nº 6

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

105.601

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA

6

105.601

Porto Alegre, 14 de março de 2016

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.04208 - efp
AV-24/105.601(AV-vinte e quatro/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 15/3/2016.-

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 201510.2709.00083987-TA-870, de 29/7/2015, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-21**, desta matrícula, oriunda do protocolo nº 201507.2914.00066867-IA-200, processo nº 00111501182553.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **848.993**, em 15/3/2016.-
 Porto Alegre, 15 de março de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.04863 - efp

AV-25/105.601(AV-vinte e cinco/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 15/6/2016.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 26, §7º, DA LEI Nº 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado por BANCO MAXIMA S/A., representado Rafael Luis Gameiro Cappelli, em 26 de abril de 2016, instruído com a prova da intimação por inadimplemento dos devedores no **R-18**, RENAN LEMOS VILLELA e sua esposa JERUZA TOMSEN VILLELA, já qualificados, com certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e tendo sido o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$2.035.000,00** (dois milhões e trinta e cinco mil reais), juntamente com os imóveis das matrículas números **105.602** e **105.603**, conforme guia número 052.2016.00103.9, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 5/4/2016, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário no R-18, AV-19 e AV-20, BANCO MAXIMA S/A., com sede na Avenida Atlântica nº 1130, 9º andar, Bairro Copacabana, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, com CNPJ/MF sob nº 33.923.798/0001-00, em virtude do não cumprimento da obrigação. **Certifico mais que**, em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **853.521**, em 15/6/2016.-
 Porto Alegre, 23 de junho de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 
EMOLUMENTOS - R\$1.386,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.47893 - iva

AV-26/105.601(AV-vinte e seis/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 8/9/2016.-

AUTOS DOS LEILÕES NEGATIVOS - Nos termos do requerimento datado de 13 de agosto de 2016, firmado pelo Banco Máxima S/A., através de Rafael Luis Gameiro Cappelli, instruído com a Ata de Primeiro e Segundo Públicos Leilões Extrajudiciais Negativos, realizados pela Leiloeira Oficial, Angela Pecini Silveira, em 26 de julho de 2016, fica constando que em conformidade com o artigo 27 e seus

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA	MATRÍCULA
6	105.601
VERSO	

parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor-fiduciário promoveu os leilões previstos na referida Lei, sem que houvesse licitantes/arrematantes, ficando livre o imóvel para alienação.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **856.855**, em 18/8/2016, reapresentado em 8/9/2016.-

Porto Alegre, 14 de setembro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$30,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.84623 - pbr

AV-27/105.601(AV-vinte e sete/cento e cinco mil e seiscentos e um), em 8/9/2016.-

QUITACÃO DA DÍVIDA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 13 de agosto de 2016, firmado pelo Banco Máxima S/A., através de Rafael Luis Gameiro Cappelli, instruído com o termo de quitação, fica constando que a dívida da propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-18, AV-19 e AV-20** desta matrícula, foi **QUITADA** juntamente com os imóveis da **M-105.602 e M-105.603**, em virtude dos leilões negativos (sem licitantes/arrematantes), em atendimento ao § 6º do artigo 27 da Lei número 9.514/97.-

PROTOS - Títulos apontados sob os números **856.855 e 856.856**, em 18/8/2016, reapresentados em 8/9/2016.-

Porto Alegre, 14 de setembro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$828,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.84624 - pbr



CONTINUA NA FICHA Nº

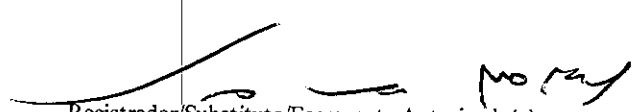
NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Porto Alegre, 19 de setembro de 2016, às 11:33

Total: R\$63,35 - gms

Certidão Matrícula 105.601 - 12 páginas: R\$49,40 (0469.00.1600001.86312 = R\$1,05)

Busca(s) em livros e arquivos: R\$7,90 (0469.00.1600001.86312 = R\$0,45)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0469.00.1600001.86312 = R\$0,45)


Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)
SUZANA MARIA DA SILVA MORAES
Escrevente Autorizada